MPV 651 00283



FТ	rt4	٦ī	TE	TA	

APRESI	ENTAÇÃO DE I	EMENDAS						
Data 14/07/2014	Medida Provisória nº651/2014							
Autor JOSÉ ROCHA PR/BA 1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global								
1Supressiva	2 Substitutiva	3. X Modificativa	4Aditiva	5SubstitutivoGlobal	CD/14788.64668-17			
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	7			
	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO							
0 artigo 41 redação: "Art. 41		ória nº 651, de 9 de julh	o de 2014, passa	a vigorar com a seguinte				
Art. 9º								
II								

c) decorrente do aporte de recursos publico em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis a que se refere o $\S2^{\circ}$ do artigo 6° , da Lei n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004."

IUSTIFICATIVA

A presente emenda visa esclarecer que as receitas decorrentes dos aportes efetuados pelo Poder Concedente no âmbito de Parcerias Público-Privadas ("PPP") na modalidade de concessão patrocinada, nos termos do $\S2^\circ$ do artigo 6° da Lei n° 11.079/2004, não compõem a base de cálculo da contribuiçãoreceita bruta ("CPRB").

Nos termos do caput do art. 7º e do §10 do artigo 9º da Lei nº 12.546/2011, a base de cálculo da CPRB corresponde à receita bruta relativa a todas as atividades da pessoa jurídica. Ocorre que, durante a fase de implantação da infraestrutura, não se pode considerar que o concessionário esteja desempenhando sua atividade-fim e, portanto, auferindo receita decorrente desta. Cabe destacar a finalidade do aporte público em prover recursos financeiros ao Concessionário para investimento na infraestrutura. Ressalte-se, ainda, que, na referida etapa, a folha de pagamentos é significativamente menor do que os recursos investidos através do aporte público, implicando em aumento da tributação, o que contraria a própria lógica da desoneração..

A proposta apresentada tem a finalidade de conferir maior segurança jurídica aos concessionários, instituindo previsão expressa no sentido de excluir as receitas decorrentes dos aportes públicos da base de cálculo da CPRB.

PA	RLA	\ME	NT	'AR
----	-----	------------	----	-----